

para que ingresse com a competente ação civil pública ou qualquer outra medida judicial acerca dos fatos constatados no processo administrativo ambiental.

Palhoça/SC, 05 de fevereiro de 2024.

Major PM Gilson Klein

Autoridade Ambiental

Cod. Mat.: 985564

Despacho – Inserção em dívida ativa

Processo n. 21700.2015.36033. **Auto de infração:** 36403-A. **Interessado:** Sidney Benitz. **CPF:** xxx.286.851-xx. Com base nos artigos 141 e 118 da Portaria conjunta nº 143/2019/IMA/CPMA-SC, determino a inserção do presente processo administrativo em dívida ativa conforme multa aplicada no valor de R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais). Encaminhar para Procuradoria Geral do Estado para que ingresse com a competente ação civil pública ou qualquer outra medida judicial acerca dos fatos constatados no processo administrativo ambiental.

Palhoça/SC, 16 de janeiro de 2024.

Major PM Gilson Klein

Autoridade Ambiental

Cod. Mat.: 985567

Despacho – Inserção em dívida ativa

Processo n. 21700.2022.69805. **Auto de infração:** 56616-A. **Interessado:** Giliardi da Silva Xavier. **CPF:** xxx.851.538-xx. Com base nos artigos 141 e 118 da Portaria conjunta nº 143/2019/IMA/CPMA-SC, determino a inserção do presente processo administrativo em dívida ativa conforme multa aplicada no valor de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais). Encaminhar para Procuradoria Geral do Estado para que ingresse com a competente ação civil pública ou qualquer outra medida judicial acerca dos fatos constatados no processo administrativo ambiental.

Palhoça/SC, 13 de fevereiro de 2024.

Major PM Gilson Klein

Autoridade Ambiental

Cod. Mat.: 985568

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Processo n. 21700.2022.73179. **Auto de infração:** 31760-A. **Interessado:** José Ivo da Silva. **CPF:** xxx.310.469-xx. Com base nos artigos 107, § único, e 108 da Portaria conjunta nº 143/2019/IMA/CPMA-SC, fica o administrado intimado da abertura de prazo de 10 (dez) dias para apresentação das alegações finais, a contar da data da publicação.

Palhoça/SC, 10 de abril de 2024.

Capitão PM Guilherme Wildner Wolf

Autoridade Ambiental

Cod. Mat.: 985576

Extrato nº 167 - 4ªCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 15859-E, Auto de Infração Ambiental nº 12657-E, aplicado em 05/04/2024, situado no município de Anitápolis, na área titulada não registrada, abrangendo 0,17ha (Zero ponto dezessete hectares), fora de área de preservação permanente, parcela na coordenada UTM SIRGAS 2000 (Pt01 693120 | 6921729), Processo GAIA 21700202479801 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00020156/2024.

Cod. Mat.: 985577

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Processo n. 21700.2023.78087. **Auto de infração:** 11858-E. **Interessado:** Nelso Schug. **CPF:** xxx.616.799-xx. Com base nos artigos 107, § único, e 108 da Portaria conjunta nº 143/2019/IMA/CPMA-SC, fica o administrado intimado da abertura de prazo de 10 (dez) dias para apresentação das alegações finais, a contar da data da publicação.

Palhoça/SC, 10 de abril de 2024.

Capitão PM Guilherme Wildner Wolf

Autoridade Ambiental

Cod. Mat.: 985573

Extrato nº 168 - 4ªCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 15882-E, Auto de Infração Ambiental nº 12661-E, aplicado em 27/03/2024, situado no município de Anitápolis, na área titulada não registrada, abrangendo 1.15ha (um ponto quinze hectares), fora de área de preservação permanente, parcela na coordenada UTM SIRGAS 2000 (Pt01 693280 | 6921645), Processo GAIA 21700202479806 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00020378/2024.

Cod. Mat.: 985579

Extrato nº 170 - 4ªCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 15939-E, Auto de Infração Ambiental nº 12707-E, aplicado em 10/04/2024, situado no município de Águas Mornas, na área titulada não registrada, abrangendo 0.165ha (zero ponto cento e sessenta

e cinco hectares), fora de área de preservação permanente, parcela na coordenada UTM SIRGAS 2000 (Pt01 708803 | 6934338), Processo GAIA 21700202479882 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00021500/2024.

Cod. Mat.: 985581

Despacho – Inserção em dívida ativa

Processo n. 21700.2022.72968. **Auto de infração:** 9524-E. **Interessado:** Ronaldo Gomes Franderlinde. **CPF:** xxx.020.730-xx. Com base nos artigos 141 da Portaria conjunta nº 143/2019/IMA/CPMA-SC, determino a inserção do presente processo administrativo em dívida ativa conforme multa aplicada no valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Palhoça/SC, 05 de fevereiro de 2024.

Major PM Gilson Klein

Autoridade Ambiental

Cod. Mat.: 985605

Extrato nº 171 - 4ªCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 15940-E, Auto de Infração Ambiental nº 12708-E, aplicado em 10/04/2024, situado no município de Águas Mornas, na área titulada não registrada, abrangendo 0.25ha (Zero ponto vinte e cinco hectares), fora de área de preservação permanente, parcela na coordenada UTM SIRGAS 2000 (Pt01 708831 | 6934400), Processo GAIA 21700202479883 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00021488/2024.

Cod. Mat.: 985587

Extrato nº 172 - 4ªCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 15943-E, Auto de Infração Ambiental nº 12711-E, aplicado em 10/04/2024, situado no município de Paulo Lopes, na área titulada não registrada, abrangendo 0.123ha (Zero ponto cento e vinte e três hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela na coordenada UTM SIRGAS 2000 (Pt01 728453 | 6902220), Processo GAIA 21700202479884 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00021338/2024.

Cod. Mat.: 985588

Polícia Civil

PORTARIA Nº 856/GAB/DGPC/PCSC, de 10/04/2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 19353/2024, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **JAIME DE BEM**, mat. nº 0272271201, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DRP TUBARAO, com efeitos a contar de 15/04/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 985496

PORTARIA Nº 865/GAB/DGPC/PCSC, de 10/04/2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 20075/2024, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **CELIO DOMINGOS DE ANDRADE**, mat. nº 0200201901, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPMU MIRIM DOCE, com efeitos a contar de 15/04/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 985497

RESOLUCAO Nº 7/GAB/DGPC/PCSC de 10/04/2024.

Regulamenta o § 6º do art. 9º-E da Lei n.º 6.843, de 28 de julho de 1986, acrescido pela Lei n.º 18.281, de 20 de dezembro de 2021, estabelecendo as atribuições e responsabilidades do Supervisor Administrativo e do Supervisor Operacional.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º-E, § 6º, da Lei n.º 6.843, de 28 de julho de 1986, acrescido pela Lei n.º 18.821, de 20 de dezembro de 2021, e de acordo com o que consta nos autos dos processos PCSC 9822/2022, PCSC 18591/2023, PCSC 120249/2023, PCSC 87910/2023, PCSC 139622/2023 e PCSC 70242/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Os integrantes do Subgrupo Agente da Autoridade Policial, quando indicados pela chefia imediata, nos termos do art. 9º-E, § 1º, inciso VII, da Lei n.º 6.843, de 28 de julho de 1986, exercerão as seguintes supervisões, não cumulativas entre si, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo:

I - Supervisor Administrativo; e

II - Supervisor Operacional.

Art. 2º O Supervisor Administrativo é o responsável por supervisionar, ou executar pessoalmente, a critério da chefia imediata e sob autoridade desta:

I - as funções de secretariado da unidade policial a qual está vinculado;

II - o controle, o registro e a adoção das providências necessárias referentes aos documentos e aos objetos que apórtem ou interessem à unidade policial;

III - o controle, o registro e a adoção das providências necessárias no tocante aos afastamentos legais e convocações dos agentes da autoridade policial vinculados à unidade ou à circunscrição regional;

IV - a notificação compulsória à Coordenadoria de Saúde Ocupacional da Gerência de Gestão de Pessoas da PCSC (CSO/GEPEs), em até 48 (quarenta e oito) horas, das seguintes ocorrências:

a) acidente em serviço;

b) apresentação de atestado médico pelo policial civil, independente do tempo de afastamento, quando a patologia indicada for CID-F, contando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da emissão do atestado;

c) apresentação de atestado médico pelo policial civil com indicação de afastamento por período superior a 3 (três) dias, contando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da emissão do atestado;

d) incidentes críticos durante o trabalho policial, especialmente eventos de alto risco, tais como: confronto armado com morte ou lesão grave e tentativa ou suicídio de colega no ambiente de trabalho, bem como qualquer outro evento que tenha causado impacto emocional aos policiais civis envolvidos; e

e) necessidade de assistência em caso de desastres naturais;

V - o preenchimento de formulários, planilhas e arquivos eventualmente necessários;

VI - a manutenção e a atualização dos livros de registro e controle da unidade policial;

VII - a conferência, o controle e a manutenção do patrimônio da unidade;

VIII - a manutenção, a organização, a limpeza e a regularidade da estrutura física, interna e externa, da unidade policial;

IV - a adoção das providências necessárias ao reparo da estrutura física, bem como ao conserto, manutenção, organização, limpeza e substituições dos equipamentos, eletrônicos e móveis vinculados à unidade policial;

X - as providências referentes aos orçamentos necessários à aquisição de bens e/ou serviços, bem como ao recebimento dos materiais de trabalho e limpeza da unidade policial;

XI - o acesso diário às contas de e-mail institucional, SGPe, EPROC e demais sistemas utilizados no exercício de Polícia Judiciária e Investigativa, dando-se os encaminhamentos pertinentes;

XII - a conferência do regular preenchimento das jornadas de trabalho dos agentes da autoridade policial e o respectivo lançamento no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH);

XIII - a fiscalização do regular atendimento ao público, dos serviços prestados por terceirizados e estagiários, do horário de abertura e fechamento da unidade policial, bem como do cumprimento das atribuições inerentes aos cargos do Subgrupo Agente da Autoridade Policial, de acordo com os atos normativos e as diretrizes expedidas pelo delegado de polícia responsável;

XIV - a comunicação ao delegado de polícia responsável de qualquer irregularidade constatada no tocante ao exercício de suas atribuições; e

XV - demais atribuições e responsabilidades determinadas pela chefia imediata, considerando-se a realidade local.

Art. 3º O Supervisor Operacional é o responsável por supervisionar ou executar pessoalmente, a critério da chefia imediata e sob a autoridade desta:

I - a organização do estacionamento da unidade policial, de acordo com as diretrizes expedidas pelo delegado de polícia responsável;

II - a produtividade investigativa e cartorária dos cargos do Subgrupo Agente da Autoridade Policial;

III - a conferência, o controle, a manutenção e a limpeza da frota, do material bélico, dos rádios comunicadores e demais inerentes à atividade investigativa e operacional da unidade policial;

IV - a segurança orgânica da unidade policial e de suas dependências;

V - a elaboração das escalas de serviço dos agentes da autoridade policial vinculados à unidade policial;

VI - a organização e a convocação dos policiais para a execução de operações policiais, formando-se as equipes necessárias, visando ao cumprimento de mandados judiciais, conforme as diretrizes expedidas pelo delegado de polícia responsável;

VII - a fiscalização do regular cumprimento das ordens de serviço, dos mandados de intimação e de condução, dentre outras determinações do delegado de polícia responsável;

VIII - a comunicação ao delegado de polícia responsável de qualquer irregularidade constatada no tocante ao exercício de suas atribuições; e

IX - as demais atribuições e responsabilidades determinadas pela chefia imediata, considerando-se a realidade local.

Art. 4º A indicação das supervisões de que trata o art. 1º desta Resolução observará a necessidade, o interesse público e a capacidade técnica do policial responsável, devendo ser realizada pelos meios e formas indicados pela Gerência de Gestão de Pessoas da PCSC (GEPEs/PCSC).

§ 1º É vedada a indicação para o exercício da função de supervisor por período inferior a 6 (seis) meses.

§ 2º Fica excepcionado o disposto no § 1º deste artigo nos se-

guintes casos:

- I – desempenho insuficiente, mediante decisão fundamentada do Delegado de Polícia titular;
 - II – alteração da titularidade da unidade policial;
 - III - remoção;
 - IV - afastamento superior a 90 (noventa) dias;
 - V – afastamento preventivo disciplinar;
 - VI - limitação ou impossibilidade de exercício da função em razão de decisão judicial;
 - VII - afastamento do artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 470, de 09 de dezembro de 2009;
 - VIII - encerramento de vínculo jurídico com o Estado; e
 - IX – em razão de decisão fundamentada do Delegado de Polícia titular, diante de fato relevante, devidamente justificado.
- Art. 5º São consideradas unidades policiais para o exercício das Supervisões Administrativa e Operacional de que tratam os incisos I e II do art. 1º desta Resolução as constantes do Anexo I desta Resolução.
- Parágrafo único. São consideradas unidades policiais para o exercício da Supervisão Administrativa de que trata o inciso I do art. 1º desta Resolução as constantes do Anexo II desta Resolução.
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º Fica revogada a Resolução n.º 01/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE n.º 22.178, de 08/01/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO I

UNIDADE	DIRETORIA OU DRP
COORDENADORIA DE DE OPERAÇÕES E RECURSOS ESPECIAIS – CORE	DGPC
SERVIÇO AEROPOLICIAL – SAER	DGPC
SERVIÇO AEROPOLICIAL DE FRONTEIRA – SAER-Fron	DGPC
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA	DGPC
DIRETORIA DA ACADEMIA DE POLÍCIA	DGPC
DIRETORIA DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DO LITORAL	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DE FRONTEIRA	DGPC
CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL	DGPC
DELEGACIA DE ROUBOS ANTISSEQUESTROS (DRAS)	DEIC
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS DROGAS (DRD)	DEIC
DELEGACIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO (DRACO)	DEIC
DELEGACIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO PÚBLICO (DECOR)	DEIC
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO DE LAVAGEM DE DINHEIRO (DLAV)	DEIC
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO DOS CRIMES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (DFAZ)	DEIC
DELEGACIA REPRESSÃO AOS CRIMES DE INFORMÁTICA (DRCI)	DEIC
DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES (DD)	DEIC
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS E CRIMES CONTRA A RELAÇÃO DE CONSUMO (DCAC)	DEIC
DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS (DFRV)	DEIC
DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE CARGA (DFRC)	DEIC

DELEGACIA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES (DPDM)	DEIC
DELEGACIA DE CAPTURAS (DECAP)	DEIC
DELEGACIA DE REPRESSÃO AO RACISMO E A DELITOS DE INTOLERÂNCIA (DRRDI)	DEIC
LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO (LAB-LD)	DEIC
LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CIBERNÉTICA (CIBER-LAB)	DEIC
1ª DPCO - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
2ª DPCO - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
5ª DPCO - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
7ª DPCO - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
8ª DPCO - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
10ª DPCO - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
CENTRAL DE POLICIA - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE COMBATE AS DROGAS - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO TURISTA - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
DPCAMI - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
DPCAP CONTINENTE - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
1ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPÇÃO - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE PROTEÇÃO A ANIMAIS DOMÉSTICOS (DPA)	00 FLORIANÓPOLIS
1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SAO JOSE	01 SÃO JOSÉ
1ª DPCO - SAO JOSE	01 SÃO JOSÉ
2ª DPCO - SAO JOSE	01 SÃO JOSÉ
3ª DPCO - SAO JOSE	01 SÃO JOSÉ
CENTRAL DE POLICIA - SAO JOSE	01 SÃO JOSÉ
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SAO JOSE	01 SÃO JOSÉ
DPCAMI - SAO JOSE	01 SÃO JOSÉ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BIGUACU	01 SÃO JOSÉ
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - JOINVILLE	02 JOINVILLE
1ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
2ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
3ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
4ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
5ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
6ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
7ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
CENTRAL DE POLICIA - JOINVILLE	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS - JOINVILLE	02 JOINVILLE
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - JOINVILLE	02 JOINVILLE
DPCAMI - JOINVILLE	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ARAQUARI	02 JOINVILLE

DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - GARUVA	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITAPOA	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO FRANCISCO DO SUL	02 JOINVILLE
3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - BLUMENAU	03 BLUMENAU
1ª DPCO - BLUMENAU	03 BLUMENAU
2ª DPCO - BLUMENAU	03 BLUMENAU
CENTRAL DE POLICIA - BLUMENAU	03 BLUMENAU
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - BLUMENAU	03 BLUMENAU
DPCAMI - BLUMENAU	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE REPRESSÃO A FURTOS E ROUBOS - BLUMENAU	03 BLUMENAU
4ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPÇÃO - BLUMENAU	03 BLUMENAU
DDTCA - BLUMENAU	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ASCURRA	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - GASPAR	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - INDAIAL	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - POMERODE	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TIMBO	03 BLUMENAU
4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - ITAJAI	04 ITAJAÍ
1ª DPCO - ITAJAI	04 ITAJAÍ
2ª DPCO - ITAJAI	04 ITAJAÍ
CENTRAL DE POLICIA - ITAJAI	04 ITAJAÍ
DDTCA - ITAJAI	04 ITAJAÍ
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - ITAJAI	04 ITAJAÍ
DPCAMI - ITAJAI	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BALNEARIO PICARRAS	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BARRA VELHA	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - NAVEGANTES	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - PENHA	04 ITAJAÍ
5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - TUBARAO	05 TUBARÃO
CENTRAL DE POLICIA - TUBARAO	05 TUBARÃO
DDTCA - TUBARAO	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA - TUBARAO	05 TUBARÃO
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - TUBARAO	05 TUBARÃO
DPCAMI - TUBARAO	05 TUBARÃO
2ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPÇÃO - TUBARAO	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ARMAZEM	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BRACO DO NORTE	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAPIVARI DE BAIXO	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - JAGUARUNA	05 TUBARÃO
6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CRICIUMA	06 CRICIÚMA
1ª DPCO - CRICIUMA	06 CRICIÚMA
2ª DPCO - CRICIUMA	06 CRICIÚMA
CENTRAL DE POLICIA - CRICIUMA	06 CRICIÚMA

DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CRICIUMA	06 CRICIÚMA
DPCAMI - CRICIUMA	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - FORQUILHINHA	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ICARA	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - LAURO MULLER	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ORLEANS	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - URUSSANGA	06 CRICIÚMA
7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DDT - RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DPCAMI - RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TROMBUDO CENTRAL	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TAO	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PRESIDENTE GETULIO	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - RIO DO OESTE	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - RIO DO CAMPO	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - IBIRAMA	07 RIO DO SUL
8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - LAGES	08 LAGES
1ª DPCO - LAGES	08 LAGES
2ª DPCO - LAGES	08 LAGES
3ª DPCO - LAGES	08 LAGES
CENTRAL DE POLICIA - LAGES	08 LAGES
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - LAGES	08 LAGES
DPCAMI - LAGES	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ANITA GARIBALDI	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAMPO BELO DO SUL	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - OTACILIO COSTA	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CORREIA PINTO	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BOM RETIRO	08 LAGES
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - MAFRA	09 MAFRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - MAFRA	09 MAFRA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - MAFRA	09 MAFRA
DPCAMI - MAFRA	09 MAFRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITAIOPOLIS	09 MAFRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PAPANDUVA	09 MAFRA
10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CACADOR	10 CAÇADOR
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CACADOR	10 CAÇADOR
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CACADOR	10 CAÇADOR
DPCAMI - CACADOR	10 CAÇADOR
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SANTA CECILIA	10 CAÇADOR
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - LEBON REGIS	10 CAÇADOR
11ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - JOACABA	11 JOAÇABA

DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - JOACABA	11 JOAÇABA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - JOACABA	11 JOAÇABA
DPCAMI - JOACABA	11 JOAÇABA
3ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPCAO - JOACABA	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAPINZAL	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CATANDUVAS	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - HERVAL D OESTE	11 JOAÇABA
12ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
1ª DPCO - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
2ª DPCO - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
3ª DPCO - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
CENTRAL DE POLICIA - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
DPCAMI - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
5ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPCAO - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CORONEL FREITAS	12 CHAPECÓ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO CARLOS	12 CHAPECÓ
13ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SAO MIGUEL D OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SAO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DPCAMI - SAO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ANCHIETA	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - DESCANSO	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITAPIRANGA	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - MONDAI	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO JOSE DO CEDRO	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
14ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CONCORDIA	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CONCORDIA	14 CONCÓRDIA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CONCORDIA	14 CONCÓRDIA
DPCAMI - CONCORDIA	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - IPUMIRIM	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITA	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SEARA	14 CONCÓRDIA
15ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - JARAGUA DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - JARAGUA DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - JARAGUA DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
DPCAMI - JARAGUA DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - GUARAMIRIM	15 JARAGUÁ DO SUL

16ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - XANXERE	16 XANXERE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - XANXERE	16 XANXERE
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - XANXERE	16 XANXERE
DPCAMI - XANXERE	16 XANXERE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ABELARDO LUZ	16 XANXERE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PONTE SERRADA	16 XANXERE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - XAXIM	16 XANXERE
17ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - BRUSQUE	17 BRUSQUE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BRUSQUE	17 BRUSQUE
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - BRUSQUE	17 BRUSQUE
DPCAMI - BRUSQUE	17 BRUSQUE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO JOAO BATISTA	17 BRUSQUE
18ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - LAGUNA	18 LAGUNA
CENTRAL DE POLICIA - LAGUNA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA - LAGUNA	18 LAGUNA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - LAGUNA	18 LAGUNA
DPCAMI - LAGUNA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - GAROPABA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - IMARUI	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - IMBITUBA	18 LAGUNA
19ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - ARARANGUÁ	19 ARARANGUÁ
CENTRAL DE POLICIA - ARARANGUA	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ARARANGUA	19 ARARANGUÁ
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - ARARANGUA	19 ARARANGUÁ
DPCAMI - ARARANGUA	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA - MELEIRO	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SANTA ROSA DO SUL	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SOMBRIO	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TURVO	19 ARARANGUÁ
20ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
DPCAMI - ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
21ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTO DO SUL
DDT - SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTO DO SUL
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTO DO SUL
DPCAMI - SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - RIO NEGRINHO	21 SÃO BENTO DO SUL
22ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CANOINHAS	22 CANOINHAS
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CANOINHAS	22 CANOINHAS

DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CANOINHAS	22 CANOINHAS
DPCAMI - CANOINHAS	22 CANOINHAS
23ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - PORTO UNIAO	23 PORTO UNIÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PORTO UNIAO	23 PORTO UNIÃO
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - PORTO UNIAO	23 PORTO UNIÃO
DPCAMI - PORTO UNIAO	23 PORTO UNIÃO
24ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA - CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
DPCAMI - CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
25ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - VIDEIRA	25 VIDEIRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - VIDEIRA	25 VIDEIRA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - VIDEIRA	25 VIDEIRA
DPCAMI - VIDEIRA	25 VIDEIRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - FRAIBURGO	25 VIDEIRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TANGARA	25 VIDEIRA
26ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
DPCAMI - CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
27ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SAO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SAO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DPCAMI - SAO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - URUBICI	27 SÃO JOAQUIM
28ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SAO LOURENCO DOESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SAO LOURENCO DO OESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DPCAMI - SAO LOURENCO DO OESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAMPO ERE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - QUILOMBO	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO DOMINGOS	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
29ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - BALNEARIO CAMBORIU	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DDTCA - BALNEARIO CAMBORIU	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CENTRAL DE POLICIA - BALNEARIO CAMBORIU	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - BALNEARIO CAMBORIU	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DPCAMI - BALNEARIO CAMBORIU	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAMBORIU	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITAPEMA	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ

DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PORTO BELO	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TIJUCAS	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
30ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DPCAMI - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	30 PALHOÇA
31ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DE MARAVILHA	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - MARAVILHA	31 MARAVILHA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - MARAVILHA	31 MARAVILHA
DPCAMI - MARAVILHA	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CUNHA PORA	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - MODELO	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PALMITOS	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PINHALZINHO	31 MARAVILHA

ANEXO II

UNIDADE	DIRETORIA OU DRP
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DGPC
COORDENADORIA ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO (CECOR)	DEIC

Cod. Mat.: 985652

Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 195/CBMSC, de 26/03/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **ALTERAR A DESIGNAÇÃO CTISP do 3ºSgt BM RR Mtlc 917783-3 ANTÔNIO CARLOS DA CONCEIÇÃO**, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), realizada na Portaria Nº 517/CBMSC/2022, deixando de atuar no 1º/2ª/9ºBBM – São Bento do Sul, para atuar em função administrativa no 1º/1º/2ª/9ºBBM – Campo Alegre, no período de 01/04/2024 a 21/10/2024, conforme processo nº CBMSC 7920/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 985468

PORTARIA Nº 220/CBMSC, de 10/04/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **2ºSgt BM RR Mtlc 922802-0 REINALDO DE OLIVEIRA**, para atuar em função administrativa no 10ºBBM – São José, no período de 15/04/2024 a 14/04/2026, conforme processo nº CBMSC 9137/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 985494

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 4387 do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. Estagiária **BRENDA CAMARGO DA ROSA DE OLIVEIRA**; Termo de Compromisso nº 03-2024; Início: 02/04/2024; Valor: R\$ 380; Lotação: Concórdia.

Cod. Mat.: 985530

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 4387 do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. Estagiária **CELINE KOCH**; Termo de Compromisso nº 4-2024; Início: 15/04/24; Valor: R\$ 380; Lotação: Canoinhas. Cod. Mat.: 985531

AUTARQUIAS ESTADUAIS

ARESC – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA – ARESC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 18/2024/ARESC - CAMBORIÚ

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA - ARESC, criada pela Lei nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre a fusão da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina – AGESAN, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 79, 12º andar, Centro Executivo Miguel Daux, Centro, Florianópolis, SC, CEP: 88.010-500, inscrita no CNJP/MF sob nº 23.114.901/0001-00, doravante denominado **CONVENIADA**, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **JOÃO CARLOS GRANDO**, portador do CPF nº 563.397.XXX-XX, residente e domiciliado a Rua Lazaro da Costa, 597, Centro São Miguel do Oeste, SC., CEP 88.900-000 e o **MUNICÍPIO CAMBORIÚ** – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 83.102.293/0001-45, com sede Rua Getúlio Vargas, nº 77, Bairro Centro, Cidade Camboriú/SC, CEP: 88.340-000, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Senhor(a) Prefeito(a) **ELCIO ROGÉRIO KUHNEN**, resolvem celebrar o presente O TERMO ADITIVO observando as determinações constantes nos preceitos legais estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro 2007, Lei Federal nº 14.026/2020, Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e outras normas legais regulamentares aplicáveis, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de vigência, passando a Cláusula Quinta do Termo de Convênio e sua alteração conforme o Segundo Termo Aditivo a vigorar com a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo inicia em 28 de Abril de 2024 até 28 de Abril de 2029, admitindo-se a sua prorrogação por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENUNCIA E RECISÃO

As partes podem rescindir o presente termo de convênio de comum acordo, através de documento escrito e assinado por ambos, caso contrário ficarão vinculadas até o seu termo pelo decurso do tempo pactuado. Fica resguardado ao Município o direito de rescisão no caso de a ARESC, deixar a qualquer tempo de seguir as normas de referência da ANA ou por decisão judicial transitada em julgado, nos termos do art. 23, §1, b, da Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei Federal nº 14.026/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e suas alterações, ao qual este aditamento se integra.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem acordes, as partes nomeadas assinam o presente ADITIVO, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas. Os documentos pertencentes ao Termo de Convênio Original nº 219/2014/AGESAN e primeiro Termo de Aditivo nº 55/2019/ARESC, estão disponíveis para consulta no SGPE ARESC 940/2024– Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico, <https://sgpe.sea.sc.gov.br>

Cod. Mat.: 985555

IMETRO – INSTITUTO DE METROLOGIA

Portaria nº 036 de 11 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019, e o subitem 2.1.4 do Anexo Único do Decreto nº 144, de 12 de junho de 2019, **RESOLVE**: Art. 1º - Instituir o Setor de Cadastro e Ensaios de Produtos Pré-Medidos – ITAJÁI, vinculada à GERÊNCIA DE PRODUTOS PRÉ-MEDIDOS, no município de Itajaí. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024. ALEXANDRE NIXON RAULINO SORATTO DA SILVA. Presidente do IMETRO/SC. Cod. Mat.: 985571